

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
EDITAL nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO
DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.130/2017 e nos Decretos nº 841/2019 e 9.607/2021, torna pública a abertura das inscrições para realização de processo seletivo destinado a selecionar militares estaduais inativos da PMPR, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários, nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado a selecionar até 1.700 (mil e setecentos) voluntários para atuar no CMEIV nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

1.2 As etapas do presente processo seletivo serão realizadas preferencialmente nas cidades sedes de Unidades da Polícia Militar.

1.3 O candidato poderá ser chamado para compor o CMEIV durante o prazo de validade do presente Edital, desde que haja oferta de vagas e disponibilidade orçamentária para o pagamento das diárias especiais.

1.4 O militar selecionado poderá atuar em qualquer órgão da integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o interesse da Administração, sendo lotado preferencialmente o mais próximo de sua residência.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico da PMPR, www.pmpr.pr.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone e endereço) durante o prazo de validade do processo seletivo, providência que poderá ser buscada nas P/1 e B/1 das Unidades PM/BM da área em que reside o candidato.

1.7 O prazo de validade do processo seletivo será de um ano a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado dirigido ao

Presidente do Processo Seletivo.

1.9 O Presidente do Processo Seletivo tem a competência delegada para a prática de todos os atos administrativos necessários ao seu andamento até a classificação final dos selecionados.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O CMEIV

2.1 Requisitos necessários para compor o CMEIV:

2.1.1 Ser militar estadual inativo transferido para a Reserva Remunerada da PMPR com proventos integrais ou compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência na ativa e que esteja, no mínimo, no bom comportamento, no momento da publicação da Reserva Remunerada.

2.1.2 Ser militar estadual inativo transferido para a Reserva Remunerada da PMPR com proventos proporcionais até 31 de julho de 2021 e que esteja, no mínimo, no bom comportamento, no momento da publicação da Reserva Remunerada.

2.2 São condições para ingresso e permanência no CMEIV:

- a manifestação expressa de vontade;
- b aptidão de saúde física e mental;
- c parecer favorável de investigação em vida funcional e social;
- d não estar condenado ou denunciado por crimes de natureza militar e comum e não estar respondendo ou vir a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação;
- e não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipais, estadual e federal. Para fins de comprovação do atendimento a este item, o militar estadual convocado deverá apresentar declaração de próprio punho de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal.

2.3 Ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, desde que atendidas às demais condições constantes em Edital.

2.4 O inativo que tiver sido dispensado do CMEIV pela Administração Pública, por qualquer um dos motivos elencados nas alíneas do caput do Artigo 6º, do Decreto nº 841/2019, não poderá participar de novo processo seletivo, nem compor novamente o CMEIV.

2.5 Os candidatos inscritos, para ingressar no CMEIV, deverão possuir porte de arma de fogo válido.

2.6 A não apresentação do porte de arma de fogo válido, no ato de inscrição, ensejará na homologação condicional de inscrição, sujeita a posterior confirmação quando exigida a apresentação do documento antes da convocação para início das atividades.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas: a **INSCRIÇÃO**: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital,

de responsabilidade das P/1, B/1 de Unidades e Diretoria de Pessoal da Polícia Militar;

b **EXAME DE APTIDÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja Banca será presidida pelo Presidente da Junta Médica da PMPR;

c **EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja Banca será presidida pelo Chefe do Centro de Educação Física e Desportos (CEFID/APMG);

d **INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL**: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja Banca será presidida pelo Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR.

Os chamamentos para a realização das etapas, bem como qualquer outro ato decorrente do processo seletivo, só serão realizados e tornados públicos pelo seguinte endereço eletrônico, www.pmpr.pr.gov.br, não sendo, em hipótese alguma, realizadas chamamento por meio de carta, fax, *e-mail* ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal.

3.2 Poderá ser dispensado de uma ou mais fases do certame o candidato considerado APTO em qualquer fase eliminatória correspondente a processos seletivos, voltados ao ingresso do CMEIV, realizados há no máximo um ano, sendo que a dispensa da avaliação será publicada juntamente com as convocações para as demais fases, em ato do respectivo presidente da etapa.

3.3 As convocações e divulgação de resultados de cada uma das etapas são de responsabilidade dos seus respectivos presidentes.

3.4 O Presidente do Processo Seletivo deverá coordenar as atividades do certame e encaminhar a Classificação Final ao Diretor de Pessoal, a quem caberá fazer as gestões para convocação dos candidatos, a fim de ingressarem no CMEIV.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Local das inscrições:

4.1.1 Para realizar a inscrição e participar do processo seletivo o candidato deverá se dirigir a uma Unidade da Polícia Militar, conforme disposto abaixo:

CRPM	OPM	ENDEREÇO
1º CRPM	9º BPM	R. Domingos Peneda, 2488 - Aeroporto, Paranaguá - PR
	12º BPM	Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba - PR
	13º BPM	Rua Sebastião Malucelli, 2-146 - Novo Mundo, Curitiba - PR
	17º BPM	R. Dr. Murici, 2855 - Ouro Fino, São José dos Pinhais - PR
	20º BPM	R. Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão, Curitiba - PR
	22º BPM	R. Me. Maria Avosani, 687 - Palmital, Colombo - PR

	23º BPM	R. Brazílio de Araújo, 458 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR
	29º BPM	Rua Reinaldo Meira, 978, Vila São Cristovão, Piraquara-PR
2º CRPM	2º BPM	Rod. Transbrasiliana (BR 153), Km 16 - Jacarezinho - PR
	5º BPM	Rod. Celso Garcia Cid, 1313 - Inglaterra, Londrina - PR
	10º BPM	Av. Gov. Roberto da Silveira, 4521 - Parque Industrial Zona Oeste, Apucarana - PR
	15º BPM	R. das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte, Rolândia - PR
	18º BPM	R. XV de Fevereiro, 706 - Centro, Cornélio Procópio - PR
	4ª CIPM	R. Lupércio Pozato, 555 - Parque Industrial Jose Belinati, Londrina - PR
	6ª CIPM	Rua Polônia, 120, Jardim Europa, Ivaiporã-PR
	7ª CIPM	Rua Perdiz do Mar, 85, Cj Aeroporto - Araçongas - PR
3º CRPM	4º BPM	R. Mitsuzo Taguchi, 99 - Vila Nova, Maringá - PR
	7º BPM	R. Sertanópolis, 169 - DER, Cruzeiro do Oeste - PR
	8º BPM	R.Cel. João Batista Lopes, nº 252, Jardim Guanabara - Paranavaí - PR
	11º BPM	Av. Jose Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Sra. Aparecida, Campo Mourão - PR
	3ª CIPM	Rodovia PR 182, Km 1 , Loanda-PR
	5ª CIPM	Av. América, 2212 - Zona do Armazem, Cianorte - PR
	25º BPM	Avenida Gralha Azul, 4810, Jardim Social - Umuarama - PR
	9º CIPM	R. Salvador, 32, Colorado - PR
4º CRPM	1º BPM	R. Prof. Cardoso Fontes, 985 - Ronda, Ponta Grossa - PR
	16º BPM	R. XV de Novembro, 4347 - Bairro Morro Alto, Guarapuava -PR
	26º BPM	Rodovia do Papel PR 160, km 21 - Parque Limeira, Telêmaco-Borba - PR
	27º BPM	R. Alexandre Schlemm, 101 - São Basílio Magno, União da Vitória - PR
	28º BPM	Avenida Doutor Manoel Pedro, 2271, Centro, Lapa-PR
	8ª CIPM	R. Expedicionário José de Lima, 1425-1491, Irati - PR
	3º BPM	R. Argentina, 999 - Menino Deus, Pato Branco - PR
	6º BPM	R. Olavo Bilac, 789 - Centro, Cascavel - PR

5º CRPM	14º BPM	Av. General Meira, 2000 - Jardim Eldorado, Foz do Iguaçu - PR
	19º BPM	R. Gisele Merlim Leduck, 390 - Jardim Gisela, Toledo - PR
	21º BPM	R. Peru, 477 - Luther King, Francisco Beltrão - PR
	BPFron	PR 467 - KM 26.1, Linha Quinta das Seleções, Marechal Cândido Rondon-PR
CRBM	OBM	ENDEREÇO
1º CRBM	1º GB	Av. Presidente Wenceslau Braz, 3968 B, Curitiba-PR
	2º GB	Praça Roosevelt, 43, Ponta Grossa-PR
	6º GB	Av. Rui Barbosa, 4995, São José dos Pinhais-PR
	7º GB	Rua Felício Kania, 979, Curitiba-PR
	8º GB	Rua Visconde de Nácar, 266, Paranaguá-PR
2º CRBM	3º GB	Rua Jaguaribe, 473, Londrina-PR
	5º GB	Av. Guairá, 63, Maringá-PR
	11º GB	Rua Ponta Grossa, 1949, Apucarana-PR
	1º SGBI	Praça Emílio de Menezes, Ivaiporã-PR
	7º SGBI	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Santo Antonio da Platina-PR
	8º SGBI	Av. Alan Kardec, 700, Cianorte-PR
	9º SGBI	Av. John Kenedy, 136, Paranavaí-PR
3º CRBM	4º GB	Rua General Osório, 2791, Cascavel-PR
	9º GB	Rua Quintino Bocaiúva, 499, Foz do Iguaçu-PR
	10º GB	Av. Pref. Guiomar Lopes, 700, Francisco Beltrão-PR
	12º GB	Rua Senador Pinheiro Machado, 1230, Guarapuava-PR
	2º SGBI	Rua Presidente Kenedy, 170, Pato Branco-PR
	6º SGBI	Av. Presidente Castelo Branco, 3603, Umuarama-PR

4.2 A Inscrição será realizada por meio de sistema eletrônico, por intermédio de militar estadual da P/1 da Unidade designado para esta finalidade, e para isso o candidato deverá estar de posse da identidade militar (funcional), porte de arma de fogo vigente, devendo entregar a Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional previsto no item 10 e Anexo E deste Edital, e apresentar as seguintes informações:

- a Nome Completo;
- b RG;
- c Data de Nascimento;
- d Posto ou Graduação;
- e Data que foi transferido para Reserva Remunerada (Conforme publicação em Diário Oficial);
- f Data da última promoção (Conforme publicação em Boletim-Geral ou em Diário Oficial do Estado);
- g E-mail;
- h Telefones para contato;
- i Comportamento na data da transferência para a Reserva Remunerada.

4.3 O candidato, no ato de inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Identidade Funcional;
- b. Porte de Arma de Fogo Válido;
- c. Dossiê histórico funcional;
- d. Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional, devidamente preenchida e assinada.

4.4 Para a inscrição o candidato deve observar se preenche os requisitos necessários para compor o CMEIV constantes no item 2 deste Edital.

4.4.1 Os documentos entregues deverão ser escaneados e inseridos no Sistema E-Protocolo, encaminhados para o local SEIL/DER/DG/AM/CMEIV, pela P/1 da Unidade, cujo preenchimento acontecerá da seguinte forma:

CAMPO E-PROCOLO	PREENCHIMENTO
Espécie do Documento	54 - Atos
Assunto	PRH – Recursos Humanos
Palavra Chave 1	Concurso Público
Local Para: (Órgão)	SEIL
Local Para: (Local)	DER/DG/AM/CMEIV
Interessado (tipo)	Policia Militar
Interessado (Nome completo)	Nome Completo do Candidato
Interessado (Nome Abreviado)	Nome Completo do Candidato
Detalhamento	Inscrição – Nome completo do candidato, RG

4.4.2 O procoloto deverá conter os seguintes documentos, sob responsabilidade do militar da P/1 que fizer seu cadastro:

- a Ficha de Conferência de Documentos assinada pelo candidato e pelo militar que efetuar a inscrição, conforme Anexo H;

- b Extrato da ficha de inscrição feita no Sistema de Concursos da PMPR;
- c Cópia da Identidade funcional;
- d Cópia do Porte de Arma de Fogo válido;
- e Cópia do Dossiê histórico funcional;
- f Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional devidamente preenchida e assinada;
- g Cópia das Certidões apresentadas conforme Anexo G deste Edital.

4.4.3 O procoloto deverá ser encaminhado em até um dia útil após a realização da inscrição.

4.5. O militar, acompanhado do candidato, deverá acessar o “Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos” (preferencialmente utilizando o “Mozilla” ou “Google Chrome”) através da Intranet PMPR, no endereço <http://10.47.0.64:8080/concurso/> no período previsto no Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.5.5 Forma de preenchimento da inscrição online:

4.5.6 No concurso pretendido: “*Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas para o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV)*”, deverá clicar no link “inscreva-se”;

4.5.7 Na próxima página, “Concurso”, estará disponibilizado este edital que deverá ser lido pelo candidato e, em concordando com os termos, o Candidato deverá marcar a caixa de seleção “Li o edital inicial e aceito os termos” e então clicar em “Avançar”;

4.5.8 Na próxima página, “Candidato”, será realizada a identificação do candidato, inserindo na caixa de texto o número do RG (sem pontos ou hífen), logo em seguida com a marcação da caixa “Buscar”, o próprio sistema completará as demais informações sobre o candidato. Após isto, o militar ativo/Candidato deve clicar em “Avançar”;

4.5.9 Na próxima página, “Inscrição”, o Militar/Candidato deverá preencher os dados para sua inscrição:

- “*Telefone fixo*”: o Candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando algum telefone fixo para contato, preferencialmente o telefone residencial;
- “*Telefone celular*”: o Candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando o número de seu telefone celular para contato;

- “*Data de nascimento*”: o Candidato deverá preencher corretamente, de acordo com a sua cédula de identidade;
- “*Email*”: muita atenção no preenchimento deste campo, o Candidato deverá digitar preferencialmente seu email pessoal ou que mais acesse;
- “*Comportamento*”: o Candidato deverá selecionar o comportamento que se encontra, e sendo Oficial deverá selecionar a opção “Oficial”;
- “*Data de Transferência para Reserva Remunerada*”: data que consta na Resolução de Reserva Remunerada publicada em Diário Oficial;
- “*Função escolhida*”: o Candidato deverá escolher uma das funções pretende concorrer, Oficial de Segurança Pública ou Operador de Segurança Pública;
- “*Município que pretende atuar*”: o Candidato deverá informar o município que deseja trabalhar, NÃO ESTANDO A ADMINISTRAÇÃO VINCULADA A ESSA OPÇÃO, este campo está identificado no sistema de concurso como “*Local de Prova*”, e será considerado como município de residência para atendimento dos demais critérios deste Edital;
- “*Dados do porte de arma de fogo*”: o Candidato deverá inserir no campo observação o número do porte e data de sua vigência.

4.5.10 Por fim, o Militar/Candidato deverá clicar na opção “*Avançar*”. Estando ausentes ou inconsistentes alguns dados, não será efetivado o processo de inscrição e será exibida a respectiva mensagem de erro. Não havendo incorreção no preenchimento da inscrição, de acordo com o filtro inicial do sistema, será concluída com a sua inscrição, sendo exibida nova página na qual o Servidor/Candidato deverá clicar na opção “*imprimir*”;

4.5.11 Após impressa a Ficha de Inscrição, o Servidor entregará ao Candidato o Protocolo de confirmação de inscrição, devidamente datado e assinado;

4.5.12 As fichas de inscrições deverão ser arquivadas nas P/1 das unidades para futuras consultas, respeitando os prazos previstos na legislação em vigor.

4.5.13 As inscrições serão validadas pela DP/Inativos.

4.5.14 Os candidatos que não realizarem suas inscrições até a data/hora estabelecida no cronograma não poderão participar do processo seletivo.

4.5.15 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar homologará as inscrições validadas pela DP/Inativos e serão chamados para a próxima etapa somente candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos com inscrições invalidadas serão desclassificados do concurso. Ante eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, o caso será analisado pelo Presidente, ficando o candidato sujeito à desclassificação.

4.5.16 A Administração não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, não validadas (pendentes de validação), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, dentro dos prazos estabelecidos em Edital, pelo que se sugere aos candidatos interessados em participar do processo seletivo, que providenciem a inscrição com a maior brevidade possível.

4.5.17 Os campos para preenchimento da inscrição são obrigatórios. Caso estes campos não sejam preenchidos a inscrição não será realizada. Caso a inscrição seja realizada e permaneça com dados incorretos poderá implicar na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.5.18 As inscrições NÃO HOMOLOGADAS serão publicadas em Edital e o

candidato será desclassificado, não podendo mais prosseguir no presente processo seletivo.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CMEIV

5.1 O integrante do CMEIV poderá exercer atividades civis, assim como, na área de Segurança Pública, atividades externas, atividades administrativas internas, a guarda de próprios públicos e atividade de brigada de incêndio, com o objetivo de preservação da incolumidade das pessoas e dos edifícios e de garantir as atividades do ente público, no âmbito dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública ou nos trechos de rodovia anteriormente sob contratos de concessão da malha viária no Estado.

5.2 São atribuições do Operador de Segurança Pública o exercício de:

a) guarda de prédios, veículos, equipamentos e outros bens móveis e imóveis públicos;

b) atividade de monitoramento de câmeras de vigilância;

c) condução de veículos, embarcações e aeronaves como atividade de condutor, sem exercer qualquer atividade finalística dos Órgãos integrantes da Secretaria de Segurança Pública;

d) desobstrução da malha viária e adjacências;

e) transporte de documentos, materiais, pessoal e vestígios;

f) sinalização de vias para prevenção de acidentes;

g) atividades administrativas internas;

h) a atividade de brigada de incêndio em edificações, plantas e instalações;

I) atividade de anotação de dados nos locais de ocorrência;

J) digitar e transmitir registro de ocorrência, após ser previamente credenciado com atribuição de senha para acesso ao sistema informatizado.

5.3 São atribuições do Oficial de Segurança Pública todas as atividades do Operador de Segurança Pública e mais o exercício de:

a) Atividades de assessoramento nos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

b) Supervisão das atividades desenvolvidas pelos Operadores de Segurança Pública;

c) demais atividades correlatas.

5.4 O integrante do CMEIV não poderá exercer atividade finalística da Corporação, de policiamento ostensivo, preventivo, de manutenção da ordem pública, de socorro público, de defesa civil, de prevenção e combate a incêndios e de busca e salvamento, assim como qualquer atividade finalística dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

5.5 O integrante do CMEIV chamado para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá ser aplicado em atividades de manutenção de segurança e operação em locais de concessões de rodovias da malha viária no Estado, na forma do previsto no § 1º do artigo 33 da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, durante todo o período de transição compreendido entre o término dos atuais contratos de concessão até o início dos futuros contratos.

5.6 Sem prejuízo do previsto no item anterior, o integrante do CMEIV chamado

para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá ser empregado em qualquer um dos órgãos integrantes da estrutura da pasta, durante todo o período de transição compreendido entre o término dos atuais contratos de concessão de rodovias da malha viária no Estado até o início dos futuros contratos.

5.7 Os integrantes do CMEIV que desempenharem suas atividades na forma do previsto nos subitens 5.5 e 5.6 deste Edital, ao término do período de transição das concessões, poderão permanecer no exercício das atividades em qualquer um dos órgãos integrantes da estrutura da secretaria de estado da segurança pública, dentro da disponibilidade orçamentária e financeira, conveniência e oportunidade da administração.

6 DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DOS INTEGRANTES DO CMEIV

6.1 O integrante do CMEIV desempenhará as suas atribuições enquanto não incidir em nenhum dos motivos para a sua dispensa previstos no subitem 6.4, observados ainda o disposto no item 2 e subitens 6.7 e 6.8 do presente Edital.

6.2 O integrante do CMEIV perceberá diárias especiais no valor constante do Anexo único do Decreto nº 9607, de 1º de dezembro de 2021.

6.3 Ocorrendo faltas injustificadas, nos termos da legislação vigente, não serão pagas as diárias especiais correspondentes.

6.4 O integrante do CMEIV será dispensado *ex officio* se incidir em um dos motivos a seguir:

a ao ultrapassar, durante 06 (seis) meses de atividade no CMEIV, 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou para tratamento da saúde de pessoa da família;

b ao cometer transgressão disciplinar de natureza grave;

c por insuficiência técnico-profissional para o desempenho da função, atestada pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar;

d ao cometer conduta irregular no desempenho da função, assim considerada pelo Diretor de Pessoal da Polícia Militar;

e cometer transgressão disciplinar de natureza grave ou mais de 1 (uma) transgressão de qualquer natureza, no período de 6 (seis) meses;

f quando solicitar sua dispensa;

g falecimento do convocado.

6.5 Em qualquer uma das hipóteses de dispensa estabelecidas, o integrante do CMEIV permanecerá em atividade até a publicação do ato de dispensa em Boletim-Geral.

6.6 Nos deslocamentos para fora da sua sede, em objeto de serviço das atribuições, o integrante do CMEIV fará jus a percepção de valores destinados a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

6.7 O chamamento para integrar o CMEIV tem caráter precário, podendo ocorrer a dispensa a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.

6.8 O integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo, devendo comprovar a devolução de todos os materiais pertencentes ao Estado que esteve de posse.

6.9 O integrante do CMEIV deverá participar de curso de capacitação prévio ao

desempenho de suas atividades, a ser realizado em local a critério da Administração, com a carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, com conteúdos definidos pelo Diretoria de Ensino da Polícia Militar, a ser planejado e executado pela Academia Policial Militar do Guatupê, bem como, no decorrer de suas atividades laborais, poderá ser chamado para participar das instruções regulares da Unidade a que estiver subordinado.

6.10 O integrante do CMEIV será dispensado se não atingir nota 6,0 (seis) na média geral do curso de capacitação ou se não for considerado apto em todas as etapas.

6.11 Ao integrante do CMEIV não são garantidos os seguintes direitos:

- a licença especial;
- b progressão de carreira através de promoção por antiguidade e/ou merecimento;
- c participação em curso de formação, especialização ou de aperfeiçoamento;
- d alteração de proventos de inatividade, em função da prestação de serviços.

6.12 Demais normas sobre o regime jurídico do CMEIV são reguladas por Portaria do Comando-Geral da PMPR.

7 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO PARA AS DEMAIS ETAPAS

7.1 A divulgação das inscrições homologadas, será realizada observando os critérios previstos no item 2 deste Edital.

7.2 Para cumprimento da etapa do Exame de Saúde Física e Mental, todos os candidatos inscritos deverão providenciar os exames requeridos conforme Anexos C e D, para respectiva entrega nos termos do item 9.

7.3 Para cumprimento da etapa do Exame de Capacidade Física, os candidatos serão chamados por edital próprio nos termos do item 8.

7.4 Para o cumprimento da etapa de Investigação de Vida Funcional e Social, todos os candidatos, no ato de inscrição, deverão preencher a Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional, nos termos do item 10, além de apresentar as certidões requeridas conforme Anexo H.

7.5 Os candidatos não chamados para as etapas previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.1, mas que constem na relação de inscritos e aptos na etapa prevista na alínea “b” do subitem 3.1, poderão, a critério da Administração Militar e havendo necessidade de militares estaduais inativos para comporem o CMEIV, serem chamados para cumprir as referidas etapas.

8 DO EXAME DE APTIDÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

8.1 Todos os candidatos inscritos deverão comprovar ter aptidão de saúde, enviando os documentos médicos até a data especificada no “ANEXO A - CRONOGRAMA” deste Edital. O candidato deverá apresentar os exames abaixo especificados, ficando às suas expensas a realização:

- a Hemograma completo;
- b Glicemia de jejum;
- c Lipidograma;
- d Creatinina;

- e Ureia;
- f PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos;
- g Teste Ergométrico;
- h Preenchimento da Ficha de Inspeção Anual de Saúde (Anexo D). A Ficha de Inspeção de Saúde deverá ser devidamente preenchida e assinada por médico com CRM válido. O campo correspondente à inspeção odontológica não é obrigatório ser preenchido;
- i Avaliação do histórico psiquiátrico do candidato.

8.2 Forma de envio dos documentos: após a realização dos exames solicitados e do preenchimento da Ficha de Inspeção de Saúde, o(a) candidato(a) deverá se dirigir à Unidade na qual realizou sua inscrição, da relação descrita no subitem 4.2, e gerar um e-Protocolo, digitalizar os laudos dos exames realizados e a ficha de inspeção anual de saúde e encaminhar à Junta Médica/PCP. No campo detalhamento deverá conter – o nome do concurso a que está se candidatando + nome e RG do candidato. EX.: Antônio da Silva – RG 9.999.999-9. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as consultas necessárias para realizar os exames, bem como enviá-los à Junta Médica.

8.3 A Administração não se responsabiliza por problemas técnicos no envio de mensagem eletrônica por e-mail.

8.4 Fará parte da avaliação médica o histórico sanitário (registros da ficha sanitária) do(a) candidato(a) enquanto na ativa.

8.5 Para a solicitação dos exames constantes nas letras a, b, c, d, e, f, g, do subitem 9.1 o candidato poderá utilizar-se da guia de Requisição de Exames constante no Anexo C.

8.6 Os documentos médicos somente serão considerados válidos se expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias para o Teste Ergométrico e 90 (noventa) dias para os demais, devendo conter a identificação do responsável pela sua expedição, com o respectivo nº de CRM.

8.7 O candidato poderá ser chamado para ser submetido a exames complementares, a fim de verificar as suas condições de saúde, assim como podem ser requeridos outros exames.

8.8 O não envio dos Exames até a data prevista no Edital, ou que não atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital, importará na desclassificação do candidato da presente etapa.

8.9 O candidato que não possuir sanidade física e mental adequada para o exercício das atividades do CMEIV será considerado INAPTO e desclassificado do processo seletivo.

8.10 Demais informações a respeito da etapa, além do previsto nos Anexos C e D, constarão em edital específico de chamamento.

8.11 Durante o período em que compor o CMEIV, o militar estadual poderá ser chamado pela Junta Médica para verificar a sua condição de permanência.

8.12 O resultado do exame de aptidão de saúde física e mental será publicado com síntese da motivação da inaptidão, com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, sendo possibilitado o acesso a todos os documentos que fundamentaram a decisão da autoridade mediante requerimento nos termos do item 12.7.1 deste Edital.

9 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

9.1 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será realizado aos candidatos chamados, nas datas, locais e horários, especificados em edital de chamamento, sendo realizado, preferencialmente, nas cidades sedes de Unidades da Polícia Militar que o candidato se inscreveu para disputar vaga no processo seletivo.

9.2 O ECAFI consistirá na aplicação dos testes físicos constantes no Anexo B.

9.3 Para a realização dos testes físicos, o candidato deverá apresentar-se com roupa adequada à prática desportiva.

9.4 O candidato que não obtiver o índice previsto no Anexo B será considerado INAPTO e desclassificado do processo seletivo.

9.5 Demais informações a respeito do ECAFI, além do previsto no Anexo B, constarão em edital específico de chamamento para essa etapa.

10 DA INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL

10.1 Todos os Candidatos que se inscreverem deverão, no ato de inscrição, preencher e entregar ao militar estadual da P/1 da OPM, a Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional constante no Anexo E, para a realização da Investigação de vida funcional e social.

10.2 Para fins de tramitação das Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional, as P/1 das OPMs empenhadas deverão DIGITALIZAR todas as fichas entregues pelos Candidatos, salvando os arquivos em formato “PDF”, e respeitando a seguinte estrutura de nomenclatura para os arquivos:

a. Padrão: FDB_CCM_OPM_NOME COMPLETO_RG;

b. Exemplo: FDB_CCM_5BPM_WILSON ANDRADE_92263314;

c. Todos os caracteres deverão estar em caixa alta;

d. As partes da nomenclatura do arquivo deverão ser separadas pelo sinal gráfico *underline* ();

e. As duas primeiras partes da nomenclatura do arquivo serão padrão para todos os arquivos: FDB_CCM_;

f. Na especificação da OPM do Candidato não se utiliza sinal gráfico do grau (º) entre o número e a definição da OPM. Ou seja, escrever “5BPM” (sem o “º” e sem espaço”) ao invés de “5º BPM”; ou “8CIPM” ao invés de “8ª CIPM”;

g. O nome completo deverá ser preenchido sem abreviações e com o uso de espaços entre seus componentes;

h. Ao escrever o RG do Candidato, não utilizar caracteres como ponto (.), hífen (-) ou barra (/). Ou seja, escrever apenas os números do RG, incluindo-se seu dígito final, suprimindo os seus caracteres especiais: 92263314, ao invés de 9.226.331-4/PR.

10.3 Ainda acerca da tramitação das Fichas de Investigação de Vida Social e Funcional, as P/1 das OPMs deverão remete-las à Presidência do Concurso nos termos do item 4.4.2 deste Edital.

10.4 Será desclassificado durante a fase de Investigação de Vida Funcional e Social o candidato que preencher com inexatidão (total ou parcial) ou omitir (involuntária ou intencional) os dados solicitados na Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional.

10.5 Será considerado inapto na presente etapa, o candidato que:

a. Omitir ou deixar de apresentar certidões, conforme Anexo “G” do Edital;
b. Possuir antecedentes constantes nas certidões apresentadas, conforme Anexo “G” do Edital;

c. Possuir antecedente funcional, social ou registro de ocorrência policial ou criminal que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação, a honra, o pundonor militar ou o decoro da classe, os deveres e valores dos militares estaduais definidos no Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná, o exercício das atribuições do CMEIV;

d. Apresentar a Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional com preenchimento incompleto ou com informações falsas.

10.6 A Investigação de vida funcional e social poderá estender-se durante todo o período que o militar inativo desenvolver as suas atribuições no CMEIV, podendo, a qualquer momento, o candidato ter parecer desfavorável, se constatada circunstância contrária ao presente Edital, e os atos administrativos ou a aprovação do candidato na presente etapa serem declarados nulos.

10.7 O resultado da investigação de vida funcional e social será publicado com síntese da motivação da inaptidão, com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, sendo possibilitado o acesso a todos os documentos que fundamentaram a decisão da autoridade mediante requerimento nos termos do item 12.7.1 deste Edital.

10.8 A Certidão de antecedentes disciplinares, criminais e do comportamento do militar inativo será fornecida pelo Chefe da Subseção de Justiça e Disciplina (SJD) do respectivo Comando Regional de Polícia ou Bombeiro Militar, conforme anexo J.

10.9 Os candidatos poderão solicitar as certidões nas Unidades onde são realizadas as inscrições. Neste caso, o Chefe da SJD da Unidade solicitará pelo e-mail institucional ao Chefe da SJD do CRPM para que remeta a certidão assinada, a qual será fornecida ao candidato, a fim de que possa realizar sua inscrição.

10.10 Caso o militar não possua registros inseridos no Sistema de Controle Processual (SISCOGER), terá sua certidão emitida pela Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A classificação final do processo seletivo será definida pelos critérios abaixo, respectivamente:

- a maior antiguidade relativa;
- b mais tempo na inatividade.

11.1.1 A critério da administração, para funções que exijam conhecimentos específicos, poderão ser realizadas provas de conhecimentos específicos, sendo que para essas vagas a classificação nas provas será o primeiro critério de classificação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Do resultado publicado em Edital das etapas do certame, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao Presidente do processo seletivo, devendo o Candidato utilizar-

se para tanto do formulário constante no Anexo F.

12.2 O recurso deverá ser encaminhado digitalizado e assinado através do sistema e-protocolo e encaminhado a SEIL/DER/DG/AM/CMEIV, por meio das Unidades Policiais Militares, elencadas no item 4.1.1, especificando no campo "detalhamento" o assunto: número de edital impugnado, seguido do nome completo do candidato. ex.: RECURSO/EDITAL 003-2021/FULANO DE TAL.

12.3 No recurso o Candidato deverá indicar fundamentadamente (com documentos, quando necessários) o motivo que discorda do resultado.

12.4 Se o Candidato foi desclassificado em mais de uma etapa, deverá apresentar recurso individualizado para cada uma delas.

12.5 Serão sumariamente indeferidos os recursos:

- a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;
- b) intempestivos;
- c) protocolados de modo diverso do previsto no presente Edital;
- d) em que o Candidato tenha se utilizado de termos desrespeitosos.

12.6 O recurso previsto neste item terá apenas efeito devolutivo.

12.7 Respostas aos recursos que contenham informações de cunho pessoal, referente às etapas do Exame de Aptidão de Saúde Física e Mental e Investigação de Vida Social e Funcional, serão encaminhadas ao endereço de e-mail do candidato, conforme informado no ato da inscrição, com intuito de preservação da sua intimidade.

12.7.1 No caso deste subitem, o candidato poderá solicitar, na mesma forma e canal de recurso, um pedido complementar de informações, no prazo de dois dias após a publicação do Edital de resultado da respectiva etapa, as quais serão prestadas pelo e-mail de cadastro e o militar poderá opor recurso no prazo de dois dias úteis a contar do recebimento da prestação de informações.

12.8 Os recursos serão respondidos pelo Presidente da Banca da etapa em questionamento no prazo de 4 dias úteis, a contar do seu envio pelo Presidente do Processo Seletivo.

12.9 Não serão conhecidos recursos encaminhados por outros meios ou em desconformidade ao previsto neste item, incluindo aqueles que não cumprirem o correto preenchimento previsto no item 12.2.

12.10 Caso o candidato não possua local de recebimento da RESPOSTA, pelo sistema e-protocolo, esta será enviada pelo e-mail do candidato informado no ato de inscrição.

12.10.1 Essa previsão não altera a obrigatoriedade de envio do recurso nos termos do item 12.2 deste Edital.

13 DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV

13.1 O candidato aprovado e obedecendo à ordem de classificação informada pelo Presidente do Processo Seletivo será chamado para trabalhar na localidade mais próxima de sua residência, conforme declarada no ato de inscrição, de acordo com a oferta de vagas que atenda às necessidades da Administração, em qualquer órgão da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

13.2 O candidato suplente, dentro do prazo de validade do processo seletivo, poderá ser chamado para compor o CMEIV desde que haja interesse da administração pública e abertura de vagas.

13.3 O chamamento para início das atividades ocorrerá por ato do Diretor de Pessoal da Polícia Militar, após autorização da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

que atestará a disponibilidade financeira.

14 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

14.1 As vagas serão distribuídas conforme a necessidade da Administração Pública.

14.2 Os candidatos podem ser designados para desempenhar suas atividades em qualquer órgão da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

14.3 O candidato será lotado, preferencialmente, o mais próximo de seu município de residência informado no ato inscrição, conforme as vagas ofertadas a critério da Administração Pública.

14.4 Um ano após o efetivo exercício no CMEIV a que se refere este Edital, poderá ocorrer a mudança de localidade do militar inativo, mediante transferência a critério da Administração e com consentimento do militar, respeitados os critérios de classificação utilizados no concurso e a necessidade pública para preenchimento das vagas.

14.5 Para aplicação do disposto no subitem anterior, a Administração poderá indeferir a transferência do militar se a região de sua lotação estiver necessitando mais de efetivo do que o local para o qual tenha optado pela transferência.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não haverá remarcação individual da data de qualquer das etapas do presente processo seletivo, sendo que a falta, mesmo motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do candidato do certame.

15.2 Para realizar qualquer das etapas o candidato deverá ter em posse documento de identificação original, nos termos da lei, sob pena de desclassificação.

15.3 Será eliminado do processo seletivo, além dos demais motivos expressamente previstos neste Edital, o candidato que:

- a Usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- b Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer etapa;
- c Descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- d Desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante das bancas examinadoras;
- e Portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
- f Deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame;
- g Não atingir qualquer índice ou resultado previsto no presente Edital.

15.4 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

15.5 No prazo de validade do processo seletivo, o candidato deverá manter atualizado nas P/1 e B/1 das Unidades PM/BM da área em que reside os seus dados cadastrais, suportando as consequências advindas da falta deste procedimento.

15.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos candidatos.

15.7 O Estado do Paraná e a PMPR isentar-se-ão de qualquer responsabilidade advinda de omissão do candidato decorrente da sua falta de aptidão física e mental para o

exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

15.8 Em casos de dúvidas sobre o presente processo seletivo, o candidato poderá fazer contato pessoalmente nos endereços constantes no item 4.1 do presente Edital, respectivamente no município em que o candidato se inscreveu para o preenchimento da vaga.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Processo Seletivo.

15.10 Para receber os valores referentes às diárias especiais do integrante do CMEIV, deverá este possuir conta bancária no Banco do Brasil.

15.11 A Consultoria Jurídica do Comando-Geral prestará assessoramento técnico-jurídico ao Presidente do Processo Seletivo, quando solicitado, além de prestar informações e realizar o acompanhamento de ações judiciais envolvendo o concurso.

15.12 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a ANEXO A – Cronograma;
- b ANEXO B – Exame de Capacidade Física (ECAFI);
- c ANEXO C – Requisição de Exames;
- d ANEXO D – Ficha de Inspeção Anual de Saúde;
- e ANEXO E – Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional;
- f ANEXO F – Formulário para interposição de recurso;
- g ANEXO G – Certidões para Investigação social e funcional;
- h ANEXO H – Ficha de Conferência de Documentos de Inscrição;
- i ANEXO I – Ficha de Conferência de Documentos do Exame de Saúde Física e Mental;
- j ANEXO J – Certidão de Antecedentes Disciplinares, Criminais e do Comportamento do Militar Inativo.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Cel. QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

ANEXO A – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORA	LOCAL
Período de Inscrições Realizada nas OPM e OBM	A partir do dia 14/12/2021 até 28/12/2021	Das 8h às 18h, em dias de expediente	Sedes de OPM/OBM.
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	Dia 05/01/2022	Até o término do expediente do QCG	Site PMPR
Entrega dos exames de saúde (para todos os candidatos inscritos)	Prazo máximo para envio dos exames pelos candidatos, até 28/12/2021.	Até às 18h	Sedes de OPM.
Divulgação do resultado do exame de aptidão de saúde	Dia 24/01/2022	Até às 18h	Site PMPR
Entrega de exames complementares	Conforme definição da Junta Médica.	-----	Sedes de OPM. (via E-Protocolo)
Divulgação do resultado dos exames complementares	Dia 07/02/2022	Até às 14h	Site PMPR
Exames de capacidade física (conforme edital de chamamento)	Entre os dias 14/02/2022 e 28/02/2022, conforme divulgação de edital complementar.	A definir	A definir
Divulgação do resultado exame de capacidade física	Dia 02/03/2022	Até às 14h	Site PMPR
Divulgação do resultado exame de investigação de vida funcional e social	Dia 02/03/2022	Até às 14h	Site PMPR
Entrega dos resultados	Dia 11/03/2021	Até o término do expediente do QCG	-----
Divulgação dos resultados e chamamento	Dia 16/03/2021		Site PMPR

**ANEXO B – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
(ECAFI)**

		EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)	
Sequência de Provas		Condições de Execução	Tempo para Execução
01	APOIO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO	<p>3 Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.</p> <p>4 Procedimento para homens: Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a etapa de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado. Procedimento para mulheres: Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.</p> <p>5 Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).</p>	1min (um minuto)
02	CORRIDA DE 12 MINUTOS	<p>a Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.</p> <p>b Procedimento: o avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado.</p> <p>c Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).</p>	12 (doze) minutos.
	OS		

e O estado físico, em cada um dos testes, será classificado em APTO OU INAPTO, sendo considerado inabilitado o avaliado que não somar no mínimo 70 pontos e/ou que zere em alguma das provas.

f O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em 01 (um) dia.

g A sequência de realização das provas é conforme o acima descrito.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – MASCULINO

PROVAS		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12 min (metros)	42 a 44	45 a 48	49 a 52	53 a 58	59 a 62	63 a 66	67+
1	850	2	3	5	8	9	10	15
2	900	3	5	7	9	10	15	20
3	950	4	6	8	10	15	20	25
4	1.000	5	7	9	15	20	25	30
5	1.050	6	8	10	20	25	30	35
6	1.100	7	9	15	25	30	35	40
7	1.150	8	10	20	30	35	40	45
8	1.200	9	15	25	35	40	45	50
9	1.250	10	20	30	40	45	50	55
10	1.300	15	25	35	45	50	55	60
11	1.350	20	30	40	50	55	60	65
12	1.400	25	35	45	55	60	65	70
13	1.450	30	40	50	60	65	70	75
14	1.500	35	45	55	65	70	75	80
15	1.550	40	50	60	70	75	80	85
16	1.600	45	55	65	75	80	85	90
17	1.650	50	60	70	80	85	90	95
18	1.700	55	65	75	85	90	95	100
19	1.750	60	70	80	90	95	100	
20	1.800	65	75	85	95	100		
21	1.850	70	80	90	100			
22	1.900	75	85	95				
23	1.950	80	90	100				
24	2.000	85	95					
25	2.050	90	100					
26	2.100	95						
27	2.150	100						
Critérios para Aprovação no TAF								
1. O avaliado deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.				2. O avaliado não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.				



ANEXO K
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FEMININO



P R O V A S		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS				
Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12 min (metros)	46 a 50	51 a 54	55 a 58	59 a 65	66+
1	850	7	10	20	25	30
3	900	9	15	25	30	35
5	950	10	20	30	35	40
6	1.000	15	25	35	40	45
7	1.050	20	30	40	45	50
8	1.100	25	35	45	50	55
9	1.150	30	40	50	55	60
10	1.200	35	45	55	60	65
11	1.250	40	50	60	65	70
12	1.300	45	55	65	70	75
13	1.350	50	60	70	75	80
14	1.400	55	65	75	80	85
15	1.450	60	70	80	85	90
16	1.500	65	75	85	90	95
17	1.550	70	80	90	95	100
18	1.600	75	85	95	100	
19	1.650	80	90	100		
20	1.700	85	95			
21	1.750	90	100			
22	1.800	95				
23	1.850	100				
Critérios para Aprovação no TAF						
1. A avaliada deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.			2. A avaliada não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.			

ANEXO C – REQUISIÇÃO DE EXAMES

**POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA**

REQUISIÇÃO DE EXAME CARDIOLÓGICO:

NOME:	RG:
CORPO DE MILITARES INATIVOS VOLUNTÁRIOS	

SOLICITO:

Teste Ergométrico (Teste de Esforço).

Curitiba, PR, 27 de outubro de 2020.

Rodrigo Abbud Canova
Cap. QOS Médico - CRM 20.090

Junta Médica

**ANEXO D – FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL DE
SAÚDE FÍSICA E MENTAL
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA
REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO:**

NOME:	RG:
CORPO DE MILITARES INATIVOS VOLUNTÁRIOS	

SOLICITO:

Glicemia de jejum;
Hemograma completo;
Lipidograma;
Uréia;
Creatinina
PSA Total, para candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos.

Curitiba, PR, 27 de outubro de 2020.

Rodrigo Abbud Canova
Cap. QOS Médico - CRM 20.090

Junta Médica

--

**POLÍCIA MILITAR DOPARANÁ
DIRETORIA DE SAÚDE JUNTA MÉDICA**

FICHA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Graduação:	
Registro geral:	
Data de nascimento:	Idade:
Sexo:	
Região que pretende atuar:	
Telefone de contato:	
Data da avaliação:	

EXAME BIOMÉTRICO	
Peso:	IMC:
Altura:	Frequência cardíaca:
Circunferência abdominal (CA):	Pressão arterial:

ANAMNESE
Queixa atual: Não () Sim () Qual(is):
Gestante: Não () Sim () Semanas:
Doença atual ou prévia: Não () Sim () Qual(is):
HAS () Diabetes mellitus () Asma () DPOC ()
Dislipidemia () IRC ()
Neoplasia () Especificar:
Doença cardiológica () Especificar:
Doença neurológica () Especificar:
Doença reumatológica () Especificar:
Doença osteomuscular () Especificar:
Doença psiquiátrica () Especificar:
Indicar tratamento atual:
Indicar sequelas, limitações:
Observações:

HÁBITOS DE VIDA
Tabagismo: Não () Sim () Quantidade de cigarros por dia:
Com que frequência consome bebidas alcoólicas? () Nunca () Uma vez por mês ou menos () 2 a 4 vezes por mês () 2 a 3 vezes por semana () 4 ou mais vezes por semana
Quantas doses são consumidas num dia que normalmente bebe: () 1 a 2 () 3 a 4 () 5 a 6 () 7 a 9 () 10 ou mais
Com que frequência é consumido 6 ou mais doses de bebidas alcoólicas em uma única ocasião: () Nunca () Menos que mensalmente () Mensalmente () Semanalmente

<input type="checkbox"/> Diariamente ou quase diariamente
Atividade física/frequência semanal: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais
Exercício aeróbico: <input type="checkbox"/> Caminhada <input type="checkbox"/> Corrida <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Natação <input type="checkbox"/> Luta marcial <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Treino funcional <input type="checkbox"/> Outros
Exercício anaeróbico: <input type="checkbox"/> Musculação <input type="checkbox"/> Outros
Uso de suplementos: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual(is):
Uso de anabolizantes: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual(is):

ANEXO E

**FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL -
 PM/2**

NOME COMPLETO			
DATA NASC.		SEXO	() MASC () FEM
END. RESIDENCIAL			
NÚMERO		COMPLEMENTO	
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
DISCIPLINA			
COMPORTAMENTO		RESPONDEU CONSELHO DE DISCIPLINA	
CRIMINAL			
INDICIADO	() SIM () NÃO	DATA	
ARTIGO(S)		DESCRIÇÃO	
DENUNCIADO	() SIM () NÃO	DATA	
ARTIGO(S)		DESCRIÇÃO	
CONDENADO	() SIM () NÃO	DATA	
ARTIGO(S)		DESCRIÇÃO	
INVESTIGAÇÃO SOCIAL			
(levantar informações nas P/2 de Unidades anteriores do voluntário. Emitir parecer favorável ou não ao chamamento)			

ANEXO G

RELAÇÃO DE ATESTADOS E CERTIDÕES

- A) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná; (Clique aqui para acessar)
- B) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal; (Clique aqui para acessar)
- C) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); (Clique aqui para acessar)
- D) Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal; (Clique aqui para acessar)
- E) Certidões Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos; (Clique aqui para acessar)
- F) Certidão Criminal da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual do Paraná; (Clique aqui para acessar)
- G) Certidão de Antecedentes Disciplinares, Criminais e do Comportamento do Militar Inativo expedida pela SJD do Comando Regional;
- H) Certidão de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE; (Clique aqui para acessar)
- I) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral – TRE; (Clique aqui para acessar)
- J) Certidão Negativa de Pendências pelo Tribunal de Contas do Paraná; (Clique aqui para acessar)
- K) Certidão Negativa de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União. (Clique aqui para acessar)

ANEXO H

FICHA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Identificação

Nome do Candidato:

RG:

Posto/Graduação:

Nº E-Protocolo:

Dados do Concurso

Função pretendida:

Oficial de Segurança Pública

Operador de Segurança

Pública

Município:

Documentos

Ficha de Conferência de Documentos assinada pelo candidato e pelo militar que efetuar a inscrição;

Extrato da ficha de inscrição feita no Sistema de Concursos da PMPR;

Cópia da Identidade funcional;

Cópia do Porte de Arma de Fogo válido;

Cópia do Dossiê histórico funcional;

Ficha de Investigação de Vida Social e Funcional devidamente preenchida e assinada;

Certidões

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;

Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;

Certidões Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

Certidão Criminal da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual do Paraná;

Certidão de Antecedentes Criminais e Disciplinares expedida pela Corregedoria-Geral da PMPR;

Certidão de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral – TRE;

Certidão Negativa de Pendências pelo Tribunal de Contas do Paraná;

Certidão Negativa de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura Auxiliar P/1

ANEXO I

FICHA DE CONFERÊNCIA DE EXAMES DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Identificação

Nome do Candidato:

RG:

Posto/Graduação:

Nº E-Protocolo:

Dados do Concurso

Função pretendida:

Oficial de Segurança Pública

Operador de Segurança Pública

Município:

Exames

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Lipidograma;

Creatinina;

Ureia;

PSA Total, para os Candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos;

Teste Ergométrico;

Preenchimento da Ficha de Inspeção Anual de Saúde (Anexo D). A Ficha de Inspeção de Saúde deverá ser devidamente preenchida e assinada por médico com CRM válido. O campo correspondente à inspeção odontológica não é obrigatório ser preenchido.

de de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura Auxiliar P/1



ANEXO J
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES DISCIPLINARES , CRIMINAIS E DO
COMPORTAMENTO DO MILITAR INATIVO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que após pesquisa no **Sistema de Controle Processual (SISCOGER)**, o **Sd. PM RR XXXXXXXX, RG XXXXX**, até a presente data, **NÃO POSSUI** registro de denúncia ou condenação por crimes de natureza militar ou comum, **NÃO RESPONDE** a Conselho de Disciplina ou de Justificação, e **NÃO POSSUI** antecedentes de transgressões disciplinares em seus registros funcionais. **ATESTO** ainda que o militar foi para a Reserva Remunerada no comportamento **XXX**.

Curitiba, xx de xxxxx de 2021.

Cap. QOPM xxxxxx,
Chefe da Subseção de Justiça e Disciplina do XX CRPM.

Documento: **Edital0012021CMEIVV.8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Hudson Leoncio Teixeira** em 13/12/2021 08:22.

Inserido ao protocolo **18.390.604-6** por: **1º Ten. Qopm Lucas Matheus Lopes** em: 10/12/2021 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
177d85a8d7af1ee5a519c484cd495b72.